




ANEXO I DO ATO DECISÓRIO 411/CGR/CONSEA, DE 04/04/2017

	Ministério da Educação Fundação Universidade Federal de Rondônia Conselho Superior Acadêmico – CONSEA Câmara de Graduação - CGR	
Ato Decisório: 411/CGR/CONSEA, de 04 de abril de 2017.		
Processo: 23118.0000698/2016-17	Da Presidência dos Conselhos Superiores	
Assunto: Institucionalização da Brinquedoteca (Laboratório Didático-Pedagógico)	<i>Homologação 20.04.17</i>  Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Presidente dos Conselhos Superiores	

A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Parecer 2061/CGR, da relatora conselheira Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias;
- Deliberação na 155ª sessão ordinária de 23.02.2017;


DECIDE:

Art. 1º Instituir o Laboratório Didático-Pedagógico Brinquedoteca no Campus de Rolim de Moura, constante às folhas 57 a 71 do mencionado processo e anexo a este ato (anexo I).

Art. 2º - Fazer emenda modificativa ao mencionado Parecer. A saber: “Fica aprovado o uso da brinquedoteca para todos os cursos de licenciatura do campus de Rolim de Moura, visando o princípio da economicidade”.

Art. 3º Aprovar o Regimento do mencionado Laboratório, constante às folhas ulamento do Laboratório constante do mencionado processo às folhas 49 a 56 e anexo a este ato (anexo II).

Art. 4º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro João Gilberto Souza Ribeiro
Presidente

ANEXO I DO ATO DECISÓRIO 411/CGR/CONSEA, DE 04/04/2017

BRINQUEDOTECA DA UNIR/ CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

INTRODUÇÃO

Ao longo dos séculos XIX e XX a criança foi conquistando a possibilidade de se expressar, colocando em jogo todo o seu potencial infantil, inerentes da sua própria condição e característica de ser criança. A ideia da criança em ações que a colocava, em alguns setores da sociedade, como um adulto em miniatura passa a ser repensada, e um novo olhar se volta para a concepção de infância e criança, passando a serem vistas a partir dos aspectos histórico, cultural, ideológico e social.

Nessa perspectiva, os estudos de Bernard Charlot, nos anos de 1970, trazem relevantes contribuições que ajudaram a compreender o significado ideológico da criança e o valor social atribuído à infância. Para Charlot a dependência da criança em relação ao adulto consiste em um fato social e não em um episódio natural. Na busca de um melhor entendimento da infância somam-se ainda as contribuições da antropologia no que se refere a diversidade das populações infantis e as práticas culturais entre crianças e com adultos, como por exemplo: as brincadeiras, histórias, valores, músicas, significados. Vale destacar também em relação aos avanços no sentido de compreender a infância as teorias de Vigotsky, Wallon a partir da psicologia fundamentada na história e na sociologia e seu debate com Piaget.

Todas essas mudanças nos remetem a olhar para as crianças e a compreendermos a forma como estas se colocam frente as situações de brincadeiras, brinquedos e jogos. A Declaração dos Direitos da Criança, no Princípio VII estabelece, entre outros aspectos que "A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando os propósitos mesmos da sua educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo desse direito."

Partindo do princípio de que a criança é um sujeito histórico, político e social, podemos compreender que a mesma vive sua infância de maneira criativa e criadora e, por esta razão constrói e desconstrói, inova, representa, se afirma com ser que é dotada de potencialidades, imaginação e capacidade.

A criança quando brinca amplia em seu repertório vivencial sua forma de interagir, pensar, construir, socializar, de aprender desenvolvendo potencialidades sociais, intelectuais e emocionais. Ainda nesta perspectiva, a International Play Association – IPA, organização não governamental interdisciplinar, compreende a brincadeira como uma das necessidades básicas comparadas a nutrição, saúde, moradia e educação.

Desse modo, no campo da educação, nosso olhar se volta também para o direcionamento de práticas pedagógicas que aproximem as crianças de situações e vivências de suas infâncias articuladas às práticas sociais de sua realidade, vivida e sentida no seu contexto histórico. Neste sentido a infância aqui é posta e defendida como oportunidade de potencializar as habilidades e saberes, possibilitando aos seus sujeitos voz e vez, sendo reconhecidos como pessoas ativas e capazes.

Considerando que as crianças têm direito à educação (CF 1988) e que o cuidar e o educar são processos intrínsecos no desenvolvimento das capacidades físicas, biológicas, sociais, psicológicas e cognitivas e que o lúdico é visto como fundamentos para essas ações, podemos afirmar que o jogo, as brincadeiras e o brinquedo pedagógico são representativos de uma modalidade metodológica utilizada pelos professores que visam alcançar aprendizado. Neste caso, o lúdico entra como um elemento facilitador do processo de aprendizagem, que seduz e encanta as crianças no decorrer dessa trajetória.

O lúdico então é compreendido quando está presente a noção de prazer; faz parte de nossa ascensão humana, é inerente a nossa condição antropológica. Essa perspectiva é explorada por Huizinga (1996) que expõe o lúdico em suas diversificadas formas de manifestação cultural. Essa ideia de que o lúdico é inerente a condição humana e

ANEXO I DO ATO DECISÓRIO 411/CGR/CONSEA, DE 04/04/2017

inexoravelmente da criança, particulariza o universo infantil com necessidade própria, específica, quando comparadas a de um sujeito adulto. (MENDONÇA E RODRIGUES, p.3).

Se no contexto social e educacional é preciso levar em conta a criança, a infância, as condições inerentes delas, é fato que, sendo parte da educação, a formação do professor não pode ignorar, tão pouco desqualificar o papel da brincadeira, do brinquedo e do jogo com propósitos pedagógicos. Desse modo, a implantação e institucionalização de brinquedotecas para atender aos cursos de Pedagogia, torna-se uma exigência do MEC (ver em anexos, Memorando Circular Nº 14, PROGRAD/UNIR, de 23/07/2014) e das Diretrizes Nacionais do Curso de Pedagogia, como sendo um espaço fundamental para a vivência de experiências práticas na formação dos futuros professores.

Conforme Santos, 1997 a brinquedoteca de universidade deve se efetivar e atender seus fins através do desenvolvimento do tripé: Ensino, Pesquisa e Extensão. E acrescenta, em relação a esse tripé, que a brinquedoteca de universidade,

[...] colabora na formação de recursos humanos, oportunizando aos acadêmicos de diferentes cursos, experiências, realização de estudos e estágios. Em relação à pesquisa, funciona como um laboratório, onde professores e alunos dedicam-se à exploração do lúdico no sentido de valorização e reconhecimento desta área como veículo do desenvolvimento infantil, criando e testando jogos e brinquedos. Em relação à extensão, presta serviço à comunidade em forma de orientação e assessoramento a escolas e instituições infantis e no desenvolvimento de cursos, palestras e instalações de novas brinquedotecas. (SANTOS, 1997, p. 97).

Assim, seu propósito consiste em atender aos profissionais da educação que atuam nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão, bem como aos acadêmicos do curso de pedagogia em sua formação inicial, sendo compreendida como um espaço de formação teórico-prática, de pesquisas, estudos e análises, constituindo-se numa ferramenta pedagógica, ou seja, em um laboratório de interação entre o adulto (docente/acadêmico) e a criança, concretizando o lúdico infantil.

Visando atender aos propósitos acima mencionados quanto à finalidade e função da brinquedoteca, apresentamos os objetivos que norteiam este projeto e sobre os quais sustentamos nossa intencionalidade no que se refere a implantação da brinquedoteca da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus de Rolim de Moura.

OBJETIVOS

Geral: Propiciar o desenvolvimento de atividades realizadas pelos docentes do Departamento de educação, do Campus de Rolim de Moura, vinculadas ou não a projetos de pesquisa e extensão institucionalizados, possibilitando aos acadêmicos a oportunidade de realizar experiências de práticas docentes voltadas para a educação infantil.

Específicos:

- Desenvolver atividades didáticas pedagógicas destinadas à infância, possibilitando a articulação da teoria com a prática;
- Proporcionar um espaço lúdico e prazeroso, valorizando o ato de brincar;
- Possibilitar a construção de conhecimentos aos acadêmicos e às crianças atendidas;
- Promover a integração entre universidade e comunidade.
- Valorizar a brincadeira como atividade promotora do desenvolvimento intelectual, emocional, físico e social;
- Estimular a criatividade; o prazer pelo faz de conta e pelo jogo simbólico.

METODOLOGIA

Toda brinquedoteca necessita ser um espaço acolhedor e aconchegante que estimule a criança a se envolver no brincar. Para tanto é importante que tenha profissionais capacitados a fim de fazer com que a brinquedoteca seja planejada com brinquedos e jogos adequados, um ambiente alegre iluminado, arejado, com diferentes espaços temáticos e significativos para a criança, onde o brincar se torne um momento enriquecedor e não um simples passa tempo.

Organizar o acervo constituído de brinquedos, jogos e materiais se faz necessário ao bom desempenho do público que vai utilizar-se desse serviço. Diferentes possibilidades podem ser experimentadas na organização e estrutura da brinquedoteca em função da estrutura física e do acervo lúdico que se possui. Desse modo, a brinquedoteca da UNIR, Campus de Rolim de Moura, está organizada por cantos temáticos, conforme descrição abaixo.

CANTOS TEMÁTICOS

Levando-se em conta o fato de que o Campus tem dois ambientes disponibilizados para a implantação da brinquedoteca foi possível pensar em brincadeiras para serem desenvolvidas em ambiente fechado e brincadeiras para serem realizadas em ambiente aberto, ficando os cantos temáticos assim distribuídos.

1. Cantos temáticos para ambiente fechado (sala nas dependências do Campus):

Canto dos brinquedos: Espaço no qual as crianças possam estar em contato com diversos tipos de brinquedos e manuseá-los, explorando a variedade de formas e texturas, desafiando o raciocínio lógico na montagem e desmontagem de peças de empilhagem, blocos, entre outros.

Canto das artes: É o espaço destinado ao desenvolvimento de atividades de arte livre ou orientada, como restauração e/ou construção de brinquedos, atividades artesanais, de pintura, colagem, modelagem, etc;

Canto do faz de conta: Apropriado para realizar atividades simbólicas e de representação esse espaço proporciona a socialização das crianças com outras pessoas, bem como a convivência com os conflitos internos e a elaboração de conceitos e aprendizados que contribuem para a construção de sua identidade e autonomia. Deste modo, faz-se necessário para composição desse espaço a existência de móveis como hospital, dormitórios, cozinha, supermercados, baú o varal com roupas e sapatos, fantasias. Ou seja, a disponibilidade de materiais que possibilitem à criança criar uma realidade e vivenciá-la, reconhecendo a vivência do simbólico enquanto trabalho destinado a conquista e entendimento da realidade.

Canto da conversa: Consiste em um espaço apropriado para a socialização de conversas, combinados de convivência social e relatos de experiências. Destina-se ainda à avaliação das atividades ou a outras atividades que promovam o desenvolvimento, ampliação e, conseqüentemente, ao enriquecimento do vocabulário e comunicação.

2. Canto temático para ambiente aberto (espaço ao ar livre, atrás do bloco administrativo):

Canto do teatro e do movimento: Trata-se de um espaço externo, ao ar livre, destinado às apresentações de teatro como atividade de expressão e comunicação, de integração, bem como para o desenvolvimento de atividades psicomotoras, cujos brinquedos e brincadeiras permitam às crianças se expressarem por meio do movimento, compreender e dominar o esquema corporal na conquista de sua identidade e da autoestima.

Farão parte desse espaço brinquedos como: escorregador, minhocão, cavalinhos, motocas, piscina de bolinhas, gangorras, balanços, bambolês, cordas, cesta de basquetebol e, um palco com cortinas.

RECURSOS

A brinquedoteca deve estar equipada para cumprir sua função de socialização e estímulo de atividades individuais e coletivas entre adultos e crianças e destas com outras crianças de modo a favorecer o desenvolvimento da criatividade, da atenção, da concentração, da autoestima e da autonomia, valorizando a brincadeira, o brinquedo e o jogo como instrumentos pedagógicos e de enriquecimento das relações familiares, além de incentivar ao desenvolvimento da responsabilidade. Para isto, necessita de recursos que permitam a concretização de tais funções. Dentre os recursos primordiais para o atendimento na brinquedoteca destacamos os de natureza humana, material e física, a saber:

Humanos

A brinquedoteca é um espaço para brincar e, por isso, independentemente do nível escolar e da faixa etária das crianças atendidas, esse será sempre seu maior objetivo. É importante valorizar a ação da criança que brinca, e para isso, é necessário que haja profissionais conscientes para interagir e organizarem o espaço de modo que favoreça a essa ação (TEIXEIRA, 2010, p.76).

A brinquedoteca da UNIR, Campus de Rolim de Moura, conta com professores do Departamento de Educação ao qual a brinquedoteca está vinculada, bem como um técnico (que atuará como brinquedista), acadêmicos e crianças, visando atender satisfatoriamente a demanda dos serviços prestados.

O brinquedista deve se ocupar em desenvolver atividades orientadas que visem valorizar os saberes culturais das crianças e possibilitem a elas a construção de conhecimentos em relação a sua identidade e autonomia.

Materiais

Os recursos materiais podem ser descritos em recreativos, didáticos, audiovisuais, brinquedos. Eles representam uma variedade, já que são essenciais na composição dos espaços temáticos apontados na metodologia.

Dessa forma, se faz necessário a aquisição dos seguintes materiais:

ANEXO I DO ATO DECISÓRIO 411/CGR/CONSEA, DE 04/04/2017

Armários;	Baú;	Jogo da memória;
Estantes;	Caixas organizadoras;	Casinha de fantoches;
Mesas e cadeiras pequenas;	Prateleiras;	Fantoches;
Tapete;	TNT cores variadas;	Brinquedos diversos (carrinho, animais, cozinha, boneca, etc);
Almofadas;	EVA;	
Cortina;	Microfone;	Cômoda;
Palco;	Televisão;	Cercadinho;
Roupas;	Aparelho de som;	Cabaninha;
Sapatos;	Espelho;	Escorregador;
Fantasia;	Fraudário;	Gangorra;
Pincéis;	Bolas vários tamanhos (plástico, borracha)	Balanço;
Maquiagens;	Cesta de basquetebol;	Piscina de bolinha;
Cola;	Bola de basquetebol;	Minhocão;
Tinta de cores variadas;	Blocos para montagem;	Bambolês;
Papéis de cores variadas;	Pula-pula;	Cordas;

Físicos

Como anunciado na introdução o projeto da brinquedoteca da UNIR, Campus de Rolim de Moura é composto por dois ambientes sendo: uma sala nas dependências do Campus e um espaço ao ar livre, atrás do bloco administrativo.

DA AQUISIÇÃO DOS RECURSOS

Humanos:

Contração de um técnico para atender a brinquedoteca: solicitação encaminhada à direção para providências.

Solicitação de estagiário ou monitor: a solicitação de estagiário ou monitor está prevista no Plano de Ação do Departamento de Educação e contará, no caso do estagiário, com recurso destinado ao Departamento de Educação, e no caso do monitor, com a abertura do Programa Monitoria Acadêmica/PROCEA/UNIR.

Materiais:

A aquisição de matérias está prevista pela nas ações da coordenadoria Adjunta da Especialização em Docência na Educação Infantil (UNIR/MEC).

A aquisição de materiais, também está prevista no Plano de Ação do Departamento de Educação, com o recurso destinado para o departamento.

Físicos

Espaço da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Rolim de Moura, área urbana.

AVALIAÇÃO

Por se tratar de um espaço que visa o atendimento aos projetos de ensino, pesquisa e extensão, vinculados ao Departamento de Educação, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus de Rolim de Moura, bem como aos professores e acadêmicos do curso de Pedagogia, o referido projeto levará em conta, em

ANEXO I DO ATO DECISÓRIO 411/CGR/CONSEA, DE 04/04/2017

sua avaliação, as necessidades dos docentes e acadêmicos e as especificidades de cada projeto envolvido, cujo desenvolvimento requeira a utilização da brinquedoteca. A avaliação será feita por meio do acompanhamento realizado pela Coordenação e dos professores do Departamento de Educação, em especial os que atuam no curso de Pedagogia.

REFERÊNCIAS

Convenção sobre o Direito da Criança. Disponível em <http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf>. Acesso em 29/02/2016.

IPA – BRASIL. Disponível em <<http://www.ipadireitodebrincar.org.br/>>. Acesso em 29/02/2016.

MENDONÇA, J. G. RODRIGUES, M. Recreação e Jogos. Fundação Universidade Federal de Rondônia.

SANTOS, S.M.P. dos (org.) Brinquedoteca: o lúdico em diferentes contextos. Petrópolis: Vozes, 1997.

TEIXEIRA, S. R. de O. Jogos, brinquedos, brincadeiras e brinquedoteca: implicações no processo de aprendizagem e desenvolvimento. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2010.



REGIMENTO INTERNO DA BRINQUEDOTECA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DA BRINQUEDOTECA

Art. 1º Este Regimento tem por finalidade normatizar as atividades da Brinquedoteca do curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal de Rondônia – UNIR - Campus de Rolim de Moura.

Art. 2º A Brinquedoteca está vinculada ao Departamento de Educação – DEPED e ao Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação e Psicologia da Amazônia – GEPPEA e regida por este regimento.

Art. 3º A Brinquedoteca tem como finalidades:

I – Desenvolver atividades, vinculadas ou não, a projetos de pesquisas e extensão institucionalizados dos docentes do Departamento de Educação – DEPED, UNIR, Campus de Rolim de Moura - RO;

II – Desenvolver pesquisas na área da Educação nas seguintes linhas:

- a. Educação do Campo.
- b. Educação matemática.
- c. Alfabetização de jovens e adultos.
- d. Formação de Professores/as.
- e. Aprendizagem da Leitura e da escrita.
- f. Políticas Públicas e Avaliação Educacional.
- g. Infância, Criança e Culturas Infantis.

III – Desenvolver atividades vinculadas ao Programa Institucional Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, vinculado ao DEPED;

IV – Incentivar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares para melhoria do ensino, pesquisa e extensão;

VII – Propiciar apoio às atividades que visem à melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em consonância com as necessidades regionais;

VIII – Promover a realização de eventos de natureza didático-científicos voltados à comunidade acadêmica e profissional.

XV – Atender às crianças e às/aos professoras/es das redes municipais e estadual e da comunidade em geral em atividades recreativas que contribuam no resgate das brincadeiras.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º A Brinquedoteca do Curso de Licenciatura em Pedagogia tem como objetivo geral proporcionar, aos acadêmicos do curso, desenvolvimento de estudos e projetos no âmbito da prática pedagógica, construção, elaboração e reflexão temática, referentes aos conteúdos curriculares.

Art. 5º São Objetivos específicos da Brinquedoteca:

- Propiciar um espaço onde professores e alunos da licenciatura de pedagogia possam realizar práticas interdisciplinares e dedicar-se à exploração do brinquedo tendo como foco o desenvolvimento infantil;

ANEXO II DO ATO DECISÓRIO 411/CGR/CONSEA, DE 04/04/2017

- Possibilitar aos acadêmicos de Pedagogia a exploração e o conhecimento de diversos materiais lúdicos e sua inserção em projetos de ensino, pesquisa e extensão.
- Possibilitar as crianças momentos de brincadeira, realizando atividades lúdicas, desenvolvendo a expressão artística, transformando e descobrindo novos significados lúdicos, propiciando a interação e a troca entre adultos e crianças;
- Contribuir para a conceituação de jogo, brinquedo e brincadeira e sua importância na educação;
- Desenvolver estudos que apontem a relevância dos jogos, brinquedos e brincadeiras para a educação;
- Confeccionar, testar, avaliar brinquedos e brincadeiras, inclusive construindo jogos utilizando recursos como sucatas;
- Estimular ações lúdicas entre os docentes e os alunos do curso no que tange à construção do conhecimento em matemática, alfabetização, metodologias do ensino, arte e literatura entre outras;
- Promover cursos para a conscientização do valor do brinquedo no desenvolvimento infantil, para organização de Brinquedotecas, para preparação de profissionais especializados e para a orientação educacional aos pais e familiares.
- Desenvolver atividades com crianças da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental do município de Rolim de Moura/RO que visem o desenvolvimento integral da criança.

II – Auxiliar na articulação da relação entre ensino, pesquisa e extensão dentro da estrutura curricular do curso de Pedagogia do Departamento de Educação – DEPED, do Campus de Rolim de Moura.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 6º Fazem parte da Brinquedoteca docentes da UNIR, pertencentes aos grupos de pesquisas vinculados ao Departamento de Educação – DEPED, acadêmicos do curso de Pedagogia do Campus de Rolim de Moura envolvidos em projetos de pesquisa e/ou extensão, professores e acadêmicos bolsistas do PIBID, Monitoria Acadêmica, em consonância com as finalidades da Brinquedoteca, orientados por docentes pesquisadores do DEPED e dos grupos de pesquisas a ele vinculados.

Art. 7º O coordenador da brinquedoteca será escolhido pelos docentes do DEPED e pelos membros dos grupos de pesquisas vinculados ao DEPED.

Parágrafo Único. O mandato do coordenador da brinquedoteca será de dois anos, podendo ser permitida a recondução.

Art. 8º Compete ao Coordenador da Brinquedoteca:

I – Cumprir e fazer cumprir seu regimento interno;

II – Administrar a Brinquedoteca em consonância com as normas deste regimento;

III- Elaborar o Plano Anual da Brinquedoteca, a partir dos planos individuais dos membros e apresentá-lo ao DEPED;

IV – Elaborar relatório anual de atividades da brinquedoteca e apresentá-lo ao DEPED.

CAPÍTULO IV

DO NOME

Art. 9º A escolha do nome e da logomarca da brinquedoteca dar-se-á por meio da realização de concurso, cuja participação será restrita aos acadêmicos do Curso de

ANEXO II DO ATO DECISÓRIO 411/CGR/CONSEA, DE 04/04/2017

Pedagogia da UNIR, Campus de Rolim de Moura, aos professores e técnicos lotados no Departamento de Educação do referido Campus.

Art. 10. Os nomes e logos apresentados no concurso serão submetidos à apreciação de uma comissão, composta por acadêmicos, docentes e técnicos do Departamento de Educação, por meio de votação.

Parágrafo Único. Serão escolhidos o nome e a logo que obtiver maior número de votos.

CAPÍTULO V

DO MATERIAL

Art. 11. O material permanente da Brinquedoteca será constituído pelos equipamentos, mobiliários, livros e materiais pedagógicos da UNIR.

Art. 12. A disposição do material permanente da Brinquedoteca não poderá ser mudada sem autorização prévia do Coordenador.

Art. 13. A Brinquedoteca deve manter Livro de Registros.

Art. 14. Para a retirada de algum material permanente da Brinquedoteca é necessária a autorização do Coordenador e esta deve ficar registrada em Livro de Registros, com data, hora, local de destino e assinatura do requisitante.

Parágrafo único. O requisitante deve assumir inteira responsabilidade pelo material retirado.

Art. 15. Os materiais pedagógicos deverão ser devidamente guardados em seu local apropriado, logo após o uso.

Art. 16. Qualquer avaria ou defeito detectado em qualquer material permanente da Brinquedoteca deve ser imediatamente comunicado ao Coordenador.

Art. 17. Cabe ao Coordenador da Brinquedoteca tomar as medidas necessárias para a reparação ou substituição de equipamentos defeituosos ou tomar as medidas cabíveis para a reposição dos mesmos.

Art. 18. No Livro de Registros devem estar anotados todos os usuários da Brinquedoteca e todas as ocorrências inabitais.

Art. 19. Na ausência do Coordenador da Brinquedoteca, o Chefe do DEPED responderá pela mesma durante o tempo em que o Coordenador estiver ausente.

Art. 20. As chaves da Brinquedoteca ficarão em poder do Coordenador e dos docentes da UNIR que estiverem envolvidos em atividades de pesquisa e extensão e que necessitem da utilização dos materiais bibliográficos e/ou didáticos.

CAPÍTULO VI

DO USO DA BRINQUEDOTECA

Art. 21 As crianças menores de sete anos deverão participar das atividades desenvolvidas na Brinquedoteca, atividades estas que deverá estar vinculadas a um projeto de pesquisa e/ou extensão institucionalizado, ou ainda, de atividades de ensino, sob a coordenação docente.

Art. 22 A Brinquedoteca e/ou a sua coordenação não são obrigadas a oferecer materiais de higiene pessoal, exceto sabonete, papel higiênico e luvas descartáveis para a higiene das crianças.

Art. 23. A Brinquedoteca não se responsabiliza por objetos que permaneçam no laboratório após seu horário de funcionamento, definido no Plano Anual de Trabalho.

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO

Art. 24. A Brinquedoteca receberá inicialmente grupo de crianças de 6 a 10 anos de idade, com no máximo 16 crianças por turno, que sejam oriundas das escolas públicas, assim como da comunidade externa e da comunidade acadêmica como: filhos, netos e sobrinhos de acadêmicos e servidores da UNIR.

Art. 25. A inserção das crianças cadastradas da comunidade acadêmica far-se-á mediante a quantidade estabelecida por turno de atividade, conforme Art. 24 desse regimento, de acordo com agendamento prévio.

Art. 26. Adultos e crianças enfermas ou com doenças infecto-contagiosas não poderão frequentar a Brinquedoteca durante esse período.

Art. 27. A utilização da Brinquedoteca para aulas de demonstração ou aulas práticas deverá ser requisitada com antecedência mínima de 48 horas ao coordenador da mesma.

Art. 28. O horário de funcionamento da brinquedoteca será de segunda a sexta-feira, nos turnos: matutino, das 8h às 12h, vespertino, das 13h às 17h, e noturno, das 19h às 21h com planejamento específico das atividades e agendamento prévio.

Art. 29. A Brinquedoteca funciona em uma sala de 76,55 m², no Campus de Rolim de Moura e numa área ao ar livre de 300 m², nas proximidades do Bloco Administrativo.

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS DE SEGURANÇA

Art. 30. Cabe aos responsáveis pela brinquedoteca verificar se os brinquedos estão de acordo com as normas do INMETRO– Instituto Nacional de Metodologia, Normalização e Qualidade Industrial, com o intuito de verificar se o brinquedo pode oferecer algum tipo de perigo para as crianças.

Art. 31. Anualmente realizar-se-á uma vistoria com responsabilidade técnica verificando-se todos os requisitos de segurança.

Art. 32. A manutenção dos brinquedos e da área livre (balanço, escorregador, gangorra, cama elástica etc.) ocorrerá diariamente para verificar o estado geral dos materiais e dos equipamentos.

Art. 33. A limpeza dos brinquedos ocorrerá diariamente pelos responsáveis da brinquedoteca.

Art. 34. A limpeza do espaço físico da brinquedoteca e da área livre ocorrerá diariamente pela empresa que presta serviços para UNIR – Campus de Rolim de Moura.

Art. 35. Os brinquedos e equipamentos que apresentarem, alguma avaria serão substituídos ou concertados.

Art. 36. Serão instalados protetores de tomadas para prevenir eventuais acidentes.

Art. 37. As crianças terão acesso a brinquedoteca e a área livre somente se estiver acompanhadas de um adulto.

Art. 38. Serão instaladas superfícies apropriadas embaixo e ao redor dos brinquedos (área fechada: cavalinho, escorregador de plástico etc.) e equipamentos (área livre: gangorra, escorregador etc.), com o intuito de oferecer maior segurança e permitir o amortecimento de quedas e impacto.

Art. 39. A brinquedoteca e a área livre iniciarão suas atividades após vistoria técnica do Corpo de Bombeiros.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 40. As alterações deste Regimento serão realizadas pela Coordenação do Curso de Licenciatura de Pedagogia à medida que se fizer necessário.

Art. 41. Os casos omissos neste Regulamento devem ser resolvidos pelo Responsável da Brinquedoteca juntamente com o Coordenador do Curso de Pedagogia, ouvido a direção geral quando couber, em concordância com o que dispõe o Regimento institucional.

Art. 42. Este regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

